



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enedino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, representada pelo Sr. Gelson Ricardo Sturmer da Cruz Filho, Portador do CPF nº. 060.988.526-00, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo administrativo nº. 128/2021, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, objetivando revisar o valor contratado que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 11/10/2021.

2. – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O reajuste retroagirá a 11/10/2021. Permanece inalterada a cláusula décima da vigência contratual.

000083



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Valor do reajuste: gasolina aditivada de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), em R\$ 0,20 centavos, resultando o valor total unitário por litro de: R\$ 6,00 (seis reais), com o valor total de: R\$ 3.467,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

4. – CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO:

As referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – Câmara Municipal
00 – Recurso Ordinário
01.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas
3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

5. – CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, **21 de dezembro de 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16
Gelson Ricardo Sturmer da Cruz Filho
CPF nº. 060.988.526-00
CONTRATADA

000084

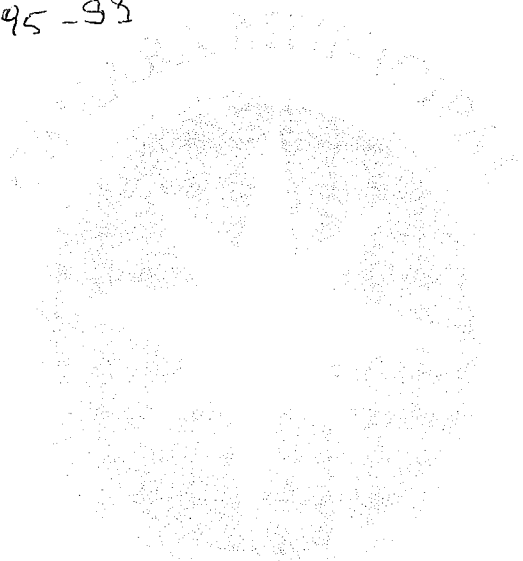


LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Testemunhas:

marcela neqrie
Nome:
CPF: 053.325.705-03

[Signature]
Nome:
CPF: 862.376-245-93



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 056/2021

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 11/10/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enedino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA.

CONTRATO: 056/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.467,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 31/12/2021.


DOTAÇÃO:

01.01.000 – Câmara Municipal
00 – Recurso Ordinário
01.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas
3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 21 de dezembro de 2021.


SABRINI ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000086

Termos Aditivos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 056/2021

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2021, extraído do Processo Administrativo nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2021, a fim de reequilibrar econômico e financeiramente o valor contratado do combustível tipo gasolina aditivada, bem como, combustível tipo diesel S10, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/1993, com data retroativa de 11/10/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: AVANX SANTA CRUZ – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.733/0001-16, situada na AV Enefino Alves da Paixão, 3242, Cidade Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA.

CONTRATO: 056/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.467,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO:

01.01.000 – Câmara Municipal

00 – Recurso Ordinário

01.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00-00- Material de Consumo

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 21 de dezembro de 2021.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000088